

**DECISÃO CFO-SEC-54, de 07 de dezembro de 2012**

**Referenda as deliberações da Diretoria e/ou Presidência do CFO, referentes a cancelamento de inscrição e situação financeira de inscritos.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário na CCLIV Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2012, no uso de sua competência legal,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Referendar as deliberações tomadas pela Diretoria e/ou Presidência do Conselho Federal de Odontologia, referentes a cancelamento de inscrição e situação financeira dos inscritos consubstanciadas no parecer elencado na tabela anexada a esta Decisão.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro 2012.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE